



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

--

LEI Nº 753 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei nº 21/2011)

“Autoriza o município de Boa Esperança do Sul a receber doações de mudas e alevinos da Usina Santa Fé S/A, bem como demais objetos de interesse ambiental e coletivo, e dá outras providências.”

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações de mudas, alevinos e demais objetos de interesse ambiental e coletivo da empresa Santa Fé S/A, inscrita no CNPJ nº 45.281.813/0001-35, com sede na Estrada Antiga da Fazenda Itaquerê, Zona Rural, na cidade de Nova Europa/SP.

Art. 2º - Poderá ainda o município celebrar parcerias e convênios, com a empresa de que trata o artigo anterior, para programas e projetos de educação ambiental e recuperação de áreas de interesse urbanístico e ambiental.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 29 de Setembro de 2.011.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4